



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2022.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROJETO DESPERTAR."

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h:00m HORAS DE 25/04/2024

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE Abril DE 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h:30m HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Portaria nº 223 de 22 de fevereiro de 2024: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.975,33

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 04/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (18) 3997-9070

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Alair Antônio Batista, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra. Rosirene Antônia da Silva, Pregoeira oficial, designada pela **Portaria nº 223/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Reginaldo Prates, Ana Paula Mendonça e Edson Carlos Cocchi da Silva, designados através da **Portaria nº 223 de 22 de fevereiro de 2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 157/2022**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Taciba, através do endereço eletrônico www.taciba.com.br, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Taciba/SP, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.taciba.com.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROJETO DESPERTAR"** Conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Taciba, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, preferencialmente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "**chat**" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública **terá duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á **automaticamente**.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **"chat"** a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"chat"**.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantagem não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licitacao@taciba.sp.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Taciba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Taciba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Taciba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Taciba.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Taciba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Taciba.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Taciba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Taciba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Taciba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações: **4.4.90.52- Ficha 119.**

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Taciba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

c) **Anexo III** – Minuta do Contrato

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou (www.taciba.sp.gov.br).

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (18)3997-9070 e e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Local/Data Taciba/SP, 04 de abril de 2024.

DE ACORDO

AUTORIDADE COMPETENTE :

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Constitui objeto deste Pregão, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROJETO DESPERTAR** conforme especificação abaixo:

2 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	SÉRIE	UN	VOL.	DESCRIÇÃO	PÁG.	EDITORA	AUTOR	MATERIAL
1	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALADIM EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	GUILHERME DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
2	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E MARIA (QUADRINHOS)	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
3	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - O MAGICO DE OZ (QUADRINHOS)	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
4	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - O PATINHO FEIO (QUADRINHOS)	32	AGAQUE	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
5	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - OS MUSICOS DE BREMEN (QUADRINHOS)	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
6	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - POCAHONTAS (QUADRINHOS)	32	AGAQUE	RAMON M SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
7	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECOPATRULHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	32	AGAQUE	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

8	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN EM QUADRINHOS	32	AGAQUE	ADAPTACAO: RAMON M SCHEIDEMANNTEL	PAPEL COUCHE
9	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CHAVE DO TAMANHO	144	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
10	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ILHA DO TESOURO EM HQ	80	ARTELER	ROBERT LOUIS STEVENSON	PAPEL COUCHE
11	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE ATRAVES DO ESPELHO	128	ARTELER	LEWIS CARROLL, JOAO SETTE CAMARA	OFFSET 90G
12	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS	111	ARTELER	LEWIS GARROLL	OFFSET 90G
13	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ANNE FRANK EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G
14	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARITMETICA DA EMILIA	112	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
15	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE HANS STADEN	80	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
16	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BELA E A FERA	112	ARTELER	GABRIELLE DE VILLENEUVE-TRADUCAO FRANK DE OLIVEIRA	OFFSET 90G
17	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHUTA CHUTEIRA!	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
18	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINCO CRIANCAS E UM SEGREDO	175	ARTELER	EDITH NESBIT - TRADUCAO CARLA BITELLI	OFFSET 90G
19	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CLASSICOS DE TODOS OS TEMPOS	128	ARTELER	CHARLES PERRAULT TRADUCAO FABIO TEIXEIRA E KARLA	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

20	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM CASMURRO EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS - ORGANIZADO ALEX MIR	PAPEL COUCHE
21	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOM QUIXOTE DAS CRIANCAS	161	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
22	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EMILIA NO PAIS DA GRAMATICA	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
23	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
24	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	208	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
25	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIA DO MUNDO PARA AS CRIANCAS	286	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
26	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ILIADA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO: DIEGO AGRIMBAU - TRADUCAO: PALOMA BLANCA	OFFSET 90G
27	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEMORIAS POSTUMAS DE BRAS CUBAS EM HQ	80	ARTELER	MACHADO DE ASSIS	PAPEL COUCHE
28	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOBY DICK EM HQ	72	ARTELER	HERMAN MELVILLE	PAPEL COUCHE
29	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
30	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CORTICO EM HQ	80	ARTELER	ALUISIO AZEVEDO - ORGANIZADO FRANCO DA ROSA	PAPEL COUCHE
31	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MARAVILHOSO MAGICO DE OZ	128	ARTELER	L.FRANK BAUM TRADUCAO: LAURA FOLGUEIRA	OFFSET 90G
32	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MERGULHO NA LUA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

33	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MINOTAURO	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
34	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MUNDO PERDIDO	240	ARTELER	ARTHUR CONAN DOYLE	OFFSET 90G
35	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O NATAL DO MICO	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
36	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PICAPAU AMARELO	142	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
37	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POCO DO VISCONDE	172	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
38	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O POMBO E O XADREZ	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
39	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RETRATO DE DORIAN GRAY EM HQ	80	ARTELER	OSCAR WILDE; ADAPTACAO JORGE MORHAIN	OFFSET 90G
40	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SACI	93	ARTELER	MONTERIO LOBATO	OFFSET 90G
41	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ODISSEIA EM HQ	80	ARTELER	ADAPTADO DIEGO AGRIMBAU, TRADUCAO PALOMA BLANCA AL	OFFSET 90G
42	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS MISERAVEIS EM HQ	80	ARTELER	VICTOR HUGO;ADAPTADO:LUCIA NO SARACINO;TRADUCAO PAL	OFFSET 90G
43	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES MOSQUETEIROS EM HQ	80	ARTELER	ALEXANDRE DUMAS;ADAPTADO MANUEL MORINI;TRADUCAO PA	OFFSET 90G
44	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN	78	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

45	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PINOQUIO	160	ARTELER	CARLO COLLODI TRADUCAO MAX WELCMAN	OFFSET 90G
46	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROBINSON CRUSOE EM HQ	80	ARTELER	DANIEL DEFOE - ADAPTADO MANUEL MORINI;TRA DUCAO PAL	OFFSET 90G
47	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROMEU E JULIETA EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEAR E;ORGANIZA DO:ARTHUR GARCIA,FRA NC	PAPEL COUCHE
48	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SENHORA EM HQ	80	ARTELER	JOSE DE ALENCAR - ORGANIZAD O POR FRANCO DE ROSA	PAPEL COUCHE
49	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEROES DE DONA BENTA	176	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
50	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SONHO DE UMA NOITE DE VERAO EM HQ	80	ARTELER	WILLIAM SHAKESPEAR E	PAPEL COUCHE
51	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	48	ARTELER	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE
52	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VIAGEM AO CEU	128	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
53	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	22	ATICA	ANA MARIA MACHADO	OFFSET 90G
54	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	96	ATICA	MARIA JOSE DUPRE	OFFSET 90G
55	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	120	ATICA	MOACYR SCLiar	OFFSET 90G
56	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINACAO	152	ATICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

57	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	77	ÁTICA	MOACYR SCLAR	OFFSET 90G
58	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	32	ÁTICA	MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
59	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VAGA-LUME - POR TRAS DAS PORTAS	72	ÁTICA	FANNY ABRAMOVICH	OFFSET 90G
60	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VENENO DIGITAL	136	ÁTICA	WALCYR CARRASCO	OFFSET 90G
61	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
62	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
63	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	71	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	OFFSET 90G
64	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOS AGORA SOMOS QUATRO	34	COMPANHIA DAS LETRINHAS	LILLI L'ARRONGE	PAPEL COUCHE
65	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - A PIOR BANDA DO MUNDO	64	DCL	JEFERSON ASSUNCAO	OFFSET 90G
66	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - ALGUÉM EM QUEM CONFIAR	48	DCL	PAULA MANDELLI	OFFSET 90G
67	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - AS SURPRESAS DO CORPO	46	DCL	PAULO BENTANCUR	OFFSET 90G
68	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - CAMINHANDO EM PAZ	64	DCL	ANTHERO LUZ	OFFSET 90G
69	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - DE CARA SUJA	64	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	OFFSET 90G
70	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - DO OIAPOQUE AO CHUI	64	DCL	RAIMUNDO FONTENELE	OFFSET 90G
71	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - JANELA MÁGICA	47	DCL	ALECIO ALENCAR	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

72	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - O GRANDE CULPADO	64	DCL	RENAN ARCO-VERDE	OFFSET 90G
73	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - OLIMPIADAS NO BAIRRO	48	DCL	BETO BEVILÁQUA	OFFSET 90G
74	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - PRAIA VAZIA	48	DCL	ALECIO ALENCAR	OFFSET 90G
75	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - QUANTO VALE A SUA VIDA	64	DCL	RENAN ARCO-VERDE	OFFSET 90G
76	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - QUEM NAO LE NAO VE	64	DCL	PAULO BENTANCUR	OFFSET 90G
77	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - SO SE O COMPUTADOR DEIXAR	64	DCL	ANTHERO LUZ	OFFSET 90G
78	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - TARZAN MINHOCA	48	DCL	JEFERSON ASSUNCAO	OFFSET 90G
79	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO DEZ - UM BOTAO NEGRO OUTRO BRANCO	48	DCL	BETO BEVILACQUA	OFFSET 90G
80	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	69	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	OFFSET 90G
81	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS PIOLHOS DA PRINCESA	32	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	PAPEL COUCHE
82	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	40	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	PAPEL COUCHE
83	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CARRUAGEM DA CINDERELA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
84	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
85	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM CIDADE GRANDE	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
86	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

				MINHA VIDA VIRADA				
87	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	A GALINHA POPO EM SUCESSO	22	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	PAPEL COUCHE
88	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	A HISTORIA DE BALDOMERA	36	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	PAPEL COUCHE
89	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	A HISTORIA DO GIGANTOSAUR US	28	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUCAO: EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
90	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	36	EUREKA	PATO MENA	OFFSET 90G
91	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
92	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	14	EUREKA	RAMON M SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
93	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AS FERAS TAMBEM SONHAM	47	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	PAPEL COUCHE
94	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
95	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	32	EUREKA	SUSANNA ISERN	PAPEL COUCHE
96	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	AU AU MIAU	33	EUREKA	BLANCA LACASA	OFFSET 90G
97	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	BOA NOITE FLORESTA	12	EUREKA	CARMEN SALDANA	CARTONADO
98	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	BOA NOITE OCEANO	12	EUREKA	CARMEN SALDANA	CARTONADO
99	ENSINO FUNDAMEN TAL	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	36	EUREKA	SUSANNA ISERN	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

100	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	34	EUREKA	SIMA OZKAN	PAPEL COUCHE
101	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	34	EUREKA	SIRLEL TAS	PAPEL COUCHE
102	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	32	EUREKA	JOSE CARLOS ANDRES	OFFSET 90G
103	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NAO ENTREM NA CAVERNA	26	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	PAPEL COUCHE
104	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NAO PEGUE AS FLORES	26	EUREKA	SUZANNE LANG	PAPEL COUCHE
105	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILAO VERDE	26	EUREKA	ALAIN VALLEJO	PAPEL COUCHE
106	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	28	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	PAPEL COUCHE
107	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GIGANTOSSAURUS A CAVERNOSA DOS RUGIDOS	14	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN - TRADUCAO:E DITORA EUREKA	CARTONADO
108	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
109	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
110	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
111	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA- CABECA UNI O UNICORNIO	12	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	CARTONADO
112	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU URSINHO MEU URSAO	32	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

113	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO FUI EU!	32	EUREKA	DANIEL FEHR	OFFSET 90G
114	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	28	EUREKA	DOLORES BROWN	OFFSET 90G
115	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O JOVEM CISNE	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
116	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCE FARIA	95	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	PAPEL COUCHE
117	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	24	EUREKA	MAUDIE POWELL	CAPA DURA
118	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS SONHOS DE AGATHA	36	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	PAPEL COUCHE
119	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PELA ESTRADA AFORA	8	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
120	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FESTA NO CEU	32	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
121	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	40	FTD	RUBEM ALVES	OFFSET 90G
122	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	31	FTD	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
123	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTE UMA FABULA	128	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	OFFSET 90G
124	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MONICA - NARIZINHO ARREBITADO	63	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	PAPEL COUCHE
125	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DA MONICA - O SITIO DO PICAPAU AMARELO	79	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO ADAPTACAO: REGINA ZILBERMAN	PAPEL COUCHE
126	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABRA	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

127	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PATAS DA VACA	16	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	PAPEL COUCHE
128	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	80	GLOBAL	MARINA COLASANTI	OFFSET 90G
129	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	36	GLOBAL	ELISABETH TEIXEIRA, ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
130	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GENTE BICHO PLANTA O MUNDO ME ENCANTA	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
131	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU IRMAOZINHO ME ATRAPALHA	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, MARIANA MASSARANI	PAPEL COUCHE
132	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
133	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
134	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MACACO	16	GLOBAL	MARY FRANCA E LUCAS FRANCA	PAPEL COUCHE
135	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	32	GLOBAL	RUTH ROCHA, LUÍS MAIA	PAPEL COUCHE
136	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	36	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	PAPEL COUCHE
137	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	32	GLOBAL	MARIANA MASSARANI, RUTH ROCHA	PAPEL COUCHE
138	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	64	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	PAPEL COUCHE
139	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
140	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL	32	GLOBAL	RUTH ROCHA	OFFSET 90G



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

				ENTROU NA ESCOLA				
141	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	37	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
142	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM AMOR DE BEBE	13	GLOBAL	MARY FRANCA; ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
143	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	32	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
144	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARCAS	64	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	OFFSET 90G
145	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA HISTORIA BRUXOLICA	56	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	PAPEL COUCHE
146	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORE O SISTEMA SOLAR	16	HAPPY BOOKS	LOUISE FORSHAW	E.V.A.
147	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO	28	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
148	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	32	HAPPY BOOKS	TRADUCAO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	CAPA DURA
149	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	32	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	CAPA DURA
150	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GRANDE LIVRO DAS EMOCOES	48	HAPPY BOOKS	CHIARA PIRODDI	CAPA DURA
151	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BELA E A FERA - CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHT O	CARTONADO
152	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PEQUENA GOTINHA	24	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:E DUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
153	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PEQUENA SEMENTINHA	24	MANDALA	MELANIE JOYCE - TRADUCAO:E	CAPA DURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

							DUARDO REIS SILVA	
154	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES - CLASSICO POP-UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
155	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DENIS VAMPIRO	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
156	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E UMA EMERGENCIA	8	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
157	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	INCRIVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	CAPA DURA
158	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	JOAO E O PE DE FEIJAO - CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
159	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
160	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O GATO QUER UM NOVO LAR	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
161	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O PINGUIM QUER SOSSEGO!	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
162	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU FANTOCHE O URSINHO BARULHENTO	12	MANDALA	IMAGINE THAT	CARTONADO
163	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	95	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	PAPEL COUCHE
164	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A PREGUIÇA FIRMEZA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

165	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS A TARTARUGA RABUGENTA	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
166	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O CAMALEAO CAUTELOSO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
167	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS O GATO ASSUSTADO	16	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CARTONADO
168	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAVEGANDO PELOS MARES	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
169	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	34	MANDALA	JONNY DUDDLE	CAPA DURA
170	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O IMPORTANTE E RESPIRAR	22	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO
171	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O IMPORTANTE E SE ALONGAR	22	MANDALA	ROSE HARKNESS	CARTONADO
172	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	96	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	PAPEL COUCHE
173	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PEQUENO GIRASSOL	24	MANDALA	SUZANNE FOSSEY-TRADUCAO:E DUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
174	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PEQUENO URSO	24	MANDALA	SUZANNE FOSSEY-TRADUCAO EDUARDO REIS SILVA	CAPA DURA
175	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O QUE VOCE VE QUANDO OLHA PARA UMA ARVORE	38	MANDALA	EMMA CARLISLE	CAPA DURA
176	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	34	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITTH	CAPA DURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

177	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE VIVEM OS ANIMAIS?	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
178	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PASSEANDO PELA CIDADE	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
179	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PETER PAN - CLASSICO POP UP	12	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	CARTONADO
180	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZONIA	12	MANDALA	PATRICIA GEIS	CAPA DURA
181	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE SOM OS BICHOS FAZEM?	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CARTONADO
182	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUEM E O FILHOTINHO?	12	MANDALA	BOOKWORKS LLC	CAPA DURA
183	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	32	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	CAPA DURA
184	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SIMAO ABOMINAVEL	26	MANDALA	MICHAEL BUXTON	CAPA DURA
185	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOANDO PELOS CEUS	6	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	CARTONADO
186	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A ELEICAO NA SELVA	30	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	PAPEL COUCHE
187	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FANTASTICA FABRICA DE VIDROS	62	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE
188	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	24	MELHORAMENTOS	NANI	PAPEL COUCHE
189	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
190	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	32	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	PAPEL COUCHE
191	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DE GRAO EM GRAO O SUCESSO VEM NA MAO	32	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

192	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE AMIZADE	31	MELHORAMENTOS	DISNEY	PAPEL COUCHE
193	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FABULAS DE HONESTIDADE	31	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	PAPEL COUCHE
194	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FICTS	48	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
195	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	96	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
196	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MENINA NINA	37	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
197	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A AGUA	32	MELHORAMENTOS	MERLI	PAPEL COUCHE
198	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	32	MELHORAMENTOS	SERGIO MERLI	PAPEL COUCHE
199	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	106	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
200	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO MARROM	31	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
201	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	32	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	PAPEL COUCHE
202	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	RITA NAO GRITA! - NOVA EDICAO	30	MELHORAMENTOS	FLAVIA MUNIZ	PAPEL COUCHE
203	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM CANTINHO SO PRA MIM	38	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	PAPEL COUCHE
204	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UM DIA PARA NAO ESQUECER	46	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	PAPEL COUCHE
205	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	115	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	OFFSET 90G
206	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	39	MODERNA	EVA FURNARI	PAPEL COUCHE
207	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TURMA DO MONICA - AS	31	ON LINE EDITORA	MAURICIO DE SOUZA	CAPA DURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

				AVENTURAS DO CEBOLINHA				
208	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MAO E A LUVA EM QUADRINHOS	58	PEIROPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	PAPEL COUCHE
209	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	32	PROJETO	CRISTINA BIAZZETTO	PAPEL COUCHE
210	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	E O TAMBOR DE CRIOLA	32	PROJETO	SONIA ROSA	PAPEL COUCHE
211	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LOBO DE ESTIMACAO	30	PROJETO	HELOISA PRIETO	PAPEL COUCHE
212	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TOM	34	PROJETO	ANDRE NEVES	PAPEL COUCHE
213	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	VOVO VIAJA E NAO SAI DE CASA?	24	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	PAPEL COUCHE
214	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DOROTEIA A CENTOPEIA	32	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
215	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VOZ DO SILENCIO	61	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	OFFSET 90G
216	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRINCEPE E O MENDIGO	48	SCIPIONE	MARK TWIN	PAPEL COUCHE
217	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	89	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	OFFSET 90G
218	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	42	SO LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	PAPEL COUCHE
219	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CINDERELA EM QUADRINHOS	32	SONAR	RAMON SCHEIDEMANTEL	PAPEL COUCHE
220	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA ADORMECIDA (QUADRINHOS)	32	SONAR	ADAPTACAO GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

221	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - A BELA E A FERA (QUADRINHOS)	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
222	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - BRANCA DE NEVE (QUADRINHOS)	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
223	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - CHAPEUZINHO VERMELHO (QUADRINHOS)	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
224	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - JOAO E O PE DE FEIJAO (QUADRINHOS)	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
225	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - O GATO DE BOTAS (QUADRINHOS)	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
226	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - PINOQUIO (QUADRINHOS)	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
227	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS CLASSICOS - RAPUNZEL EM QUADRINHOS	32	SONAR	JOSE ANTONIO SAIA SIQUEIRA	PAPEL COUCHE
228	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A FERA QUE NAO TINHA BELA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	PAPEL COUCHE
229	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A MENINA PINOQUIO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	OFFSET 90G
230	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - A PROPOSTA MALUCA DO PRINCIPE SAPO	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

231	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO	32	SONAR	RAMON M. SHEIDEMANT EL	PAPEL COUCHE
232	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	PAPEL COUCHE
233	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - FADA MALVADA BRUXA ENCANTADA	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	PAPEL COUCHE
234	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - JOAO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
235	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - NINGUEM TEM MEDO DO LOBO MAU	32	SONAR	RAMON M. SCHEIDEMANT EL	PAPEL COUCHE
236	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O CHAPELEIRO LOUCO NO PAIS SEM MARAVILHAS	32	SONAR	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS	PAPEL COUCHE
237	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SATIRAS EM QUADRINHOS - O GALO DE BOTAS	32	SONAR	JESSICA SBORZ	PAPEL COUCHE
238	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O CACHORRO ENLAMEADO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO: CLAUDINE ULLRICH	CARTONADO
239	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINGUIM SONOLENTO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

240	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O PINTINHO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO RUTH MARSCHALEK	CARTONADO
241	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D O SAPO CURIOSO	16	TODOLIVRO	TRADUCAO CLAUDINE ULLRICH	CARTONADO
242	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D: JOAO E O PE DE FEIJAO	12	TODOLIVRO	RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA
243	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CONTOS DE FADA DIVERTIDOS EM 3D: PINOQUIO	12	TODOLIVRO	RUTH MARSCHALEK	CAPA DURA
244	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO ME SINTO COM MEDO	10	TODOLIVRO	MARNIE WILLOW	CARTONADO
245	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO ME SINTO COM RAIVA	10	TODOLIVRO	MARNIE WILLOW	CARTONADO
246	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO ME SINTO FELIZ	10	TODOLIVRO	MARNIE WILLOW	CARTONADO
247	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO ME SINTO TRISTE	10	TODOLIVRO	MARNIE WILLOW	CARTONADO
248	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A EMA	16	TRIBOS	MARY FRANCA; ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
249	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A FOFOQUEIRA FOCADA/UM A TAL ADRIANA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
250	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GALINHA AFLITA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	CARTONADO
251	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	40	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
252	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A NUVEM QUE NAO QUERIA CHOVER	40	TRIBOS	MICHELE IACocca	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

253	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PESCARIA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
254	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A PROMESSA DO FAZENDEIRO/S O QUE TEM UMA DIFERENÇA	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
255	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VACA MALHADA	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
256	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALFABETO POETICO DOS NOMES	39	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
257	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	64	TRIBOS	LEO CUNHA	PAPEL COUCHE
258	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	47	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	PAPEL COUCHE
259	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
260	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
261	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
262	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
263	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - GIRAFABA GIRAFAFINHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
264	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

265	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
266	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	27	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
267	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
268	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
269	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
270	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
271	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A ONCA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
272	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
273	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - A SUCURI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
274	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
275	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O JABUTI	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
276	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CORRE CUTIA - O TUCANO	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

277	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - MEU QUERIDO ROBO	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
278	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - O HOMEM MONTANHA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
279	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - OS TRES IRMAOS/O SUAVE MILAGRE/A AIA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
280	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - POBRE CACHORRINHA! / A FICHA MAIS BONITA / A VENDEDORA DE FOSFOROS	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
281	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ARREPIAR - PROMESSA MACABRA	39	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
282	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - A GRAVATA BORBOLETA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
283	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - EU NUNCA VOU TE DEIXAR	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
284	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UM HOMEM SEM CONSCIENCIA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
285	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA BOA NOITE DE SONO - O CHAVEIRO DOURADO - O SACRIFICIO DE UMA CRIANCA	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

286	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	HISTORIAS DE ASSOMBRAR - UMA CARTA PARA O VOVO - BENDITA PROFESSORA - A DECISAO	40	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE
287	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	16	TRIBOS	MARY FRANCA	PAPEL COUCHE
288	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NAO SE MATA NA MATA LEMBRANCAS DE RONDON	31	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
289	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O CACHIMBO DO SACI/PITANDO O SETE	32	TRIBOS	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA	PAPEL COUCHE
290	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O GATO VIU ...	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
291	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O INCRIVEL INSPETOR ALMEIDA /O GRANDE MENTIROSO	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
292	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MAIS BONITO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
293	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
294	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O MOCO DO CORREIO E A MOCA DA CASA DE TIJOLINHO	40	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	PAPEL COUCHE
295	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O OVO	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
296	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PROFESSOR DE BURROS/O BANDO DESALTEADORES	32	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

297	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O REI DESCALCO	32	TRIBOS	PABLO MORENO	PAPEL COUCHE
298	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS ATLETAS	24	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
299	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PALMAS PARA JOAO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	32	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	PAPEL COUCHE
300	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	16	TRIBOS	MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA	PAPEL COUCHE
301	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SEM PE NEM CABECA	16	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	PAPEL COUCHE
302	ENSINO FUNDAMENTAL	COLECAO	12	COLECAO - REINACOES DA GAROTADA	28	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	PAPEL COUCHE
303	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A CABANA	71	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANNTEL	OFFSET 90G
304	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CARAPANA E O POVO SEM SONO	55	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
305	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	71	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	PAPEL COUCHE
306	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOITE	64	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	OFFSET 90G
307	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	71	VALE DAS LETRAS	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	OFFSET 90G
308	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	26	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	CAPA DURA
309	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANCA	32	VIZU	CORRINE AVERISS - VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

310	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVO	36	VIZU	MERITXELL MARTI	CAPA DURA
311	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A UNIAO FAZ A FORÇA	88	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	CAPA DURA
312	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	A VISITA DE CACHINHOS DOURADOS	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	CARTONADO
313	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ADEUS QUERIDO URSO	24	VIZU	JANE CHAPMAN	CAPA DURA
314	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ALAGADOS	34	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	PAPEL COUCHE
315	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ARGH ESTEGOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
316	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO ATRAS DA ABELHINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
317	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO A JOANINHA	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
318	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO O PEIXINHO	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
319	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO URSO FLORENCIO PINTANDO UMA FLOR	32	VIZU	GARRY FLEMING	PAPEL COUCHE
320	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AS PEDRAS MAGICAS	25	VIZU	CHERIE ZAMAZING-TRADUCAO VIZU EDITORA	CAPA DURA
321	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR CACHORRES	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

322	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
323	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BLIP E PIP O MISTERIO DAS FRUTINHAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
324	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	BRANCA DE NEVE POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
325	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHAPEUZINHO VERMELHO POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
326	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	CHOMP APATOSSAURO	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
327	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	DINHEIRO NAO CRESCE EM ARVORES	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
328	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	25	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
329	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEAO	32	VIZU	KARL NEWSON - TRADUCAO: VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
330	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU ADORO VOCE PORQUE	26	VIZU	SUSIE LINN - TRADUCAO: VIZU EDITORA	CAPA DURA
331	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EU VOCE E O PAPO DA COMIDA SAUDEL	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
332	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA	CARTONADO
333	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	12	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	CARTONADO
334	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	FLIC O PORCO ESPINHO	30	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	PAPEL COUCHE
335	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	GRRR TRICERATOPE	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

336	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL DINO E A VIAGEM NO TEMPO	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
337	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL OS PINTINHOS FUJOS	8	VIZU	INGLOO BOOKS	CARTONADO
338	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL PRINCESAS EM FESTA	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
339	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	LABIRINTO INCRIVEL TESOUROS MAGICOS	8	VIZU	IGLOO BOOKS	CARTONADO
340	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORACAO PARTIDO	30	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
341	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MOGLI POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
342	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUES"	24	VIZU	JONATHAN IRWIN	CAPA DURA
343	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU	26	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	PAPEL COUCHE
344	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	22	VIZU	HEATH MCKENZIE	CAPA DURA
345	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	NOAH E O PASSARO ESTRELA	26	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	CAPA DURA
346	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O BONECO DE GEPETO	6	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO
347	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	26	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	CAPA DURA
348	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	26	VIZU	REBECCA ELLIOTT	CAPA DURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

349	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA DESCOBRINDO O MUNDO MAGICO	8	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
350	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A CIDADE	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CARTONADO
351	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O RATINHO JUCA: DESCOBRINDO A FAZENDA!	10	VIZU	CUBERDON BOOKS	CAPA DURA
352	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	36	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO: VIZU EDITORIA	PAPEL COUCHE
353	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	24	VIZU	JONNY LAMBERT	CAPA DURA
354	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	OS TRES PORQUINHOS POP UP CLASSICOS	10	VIZU	YOYO BOOKS	CAPA DURA
355	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PINGO	26	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORIA	CAPA DURA
356	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIP SOBRE RODAS	16	VIZU	NATALIE JANE PARKER	PAPEL COUCHE
357	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	PIPOCA O CAOZINHO TRAVERSO	26	VIZU	SUSIE LINN	CAPA DURA
358	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	12	VIZU	RADKA PIRO	CARTONADO
359	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTORIAS	25	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	CAPA DURA
360	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE	14	VIZU	BARNEY E BUDDY LTD	CARTONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

361	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	14	VIZU	BUDDY E BARNEY LTD	CARTONADO
362	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	ROAR TIRANOSSAURO REX	10	VIZU	THE CLEVER FACTORY	CARTONADO
363	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
364	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	30	VIZU	ELIF YEMENICI	PAPEL COUCHE
365	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SER FELIZ !	26	VIZU	SUSIE LINN-TRADUCAO VIZU EDITORA	PAPEL COUCHE
366	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SLIME CORNIO	21	VIZU	STEPHANIE MOSS	CAPA DURA
367	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SOCORRO MINHA CALÇA SUMIU	28	VIZU	QUENTIN GREBAN	CAPA DURA
368	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	SONHE ALTO	26	VIZU	BOGHI HUNTER - TRADUCAO VIZU EDITORA	CAPA DURA
369	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	36	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUCAO VIZU	PAPEL COUCHE
370	ENSINO FUNDAMENTAL	LIVRO	1	UMA DOCE CASINHA	8	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMA NTEL	CARTONADO

Local/Data Taciba/SP, 04 de abril de 2024.

DE ACORDO - AUTORIDADE COMPETENTE :

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado
pelo

_____,
senhor

_____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo

_____,
senhor

_____,
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL:

_____,
doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 23/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 04/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE** _____, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 04/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Taciba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos**.

5.2. A entrega ocorrerá na Rua _____, nº _____, Bairro _____ - Município de _____, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone () _____.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Taciba, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Taciba caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Taciba, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Taciba.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Taciba, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Taciba, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Taciba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Taciba ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Taciba, por intermédio da Secretaria de Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Taciba e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Taciba inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Taciba.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Taciba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Taciba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Taciba.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Taciba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Taciba.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Taciba.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Taciba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Taciba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Taciba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Taciba e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Regente Feijó para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado
pelo

_____,
senhor _____,

portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA:

_____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo

_____,
senhor _____,

portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**
INSTITUCIONAL:

_____,
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 23/2024, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 04/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROJETO DESPERTAR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. ____/2024, Pregão Eletrônico nº **04/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, sendo de **R\$** . _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Taciba e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Taciba, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Taciba .

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Taciba poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Taciba .

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Taciba.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Taciba quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Taciba, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52- Ficha: 119 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Taciba, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Taciba .

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Taciba, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Taciba, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Taciba, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Taciba ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Taciba, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº157/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2024, Processo Licitatório nº 23/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Regente Feijó/Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**

Contratada:

Contrato nº: **12024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS CRIANÇAS DO PROJETO DESPERTAR.**

ADVOGADO: Dra. Odete Luiza de Souza – OAB/SP 131.151

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taciba, de de 2024.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE:

Nome: Alair Antônio Batista

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 970.937.508-34 **RG:** 11.514.008 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1956

Endereço residencial completo: Sítio Santo Antonio – Córrego Azul – Taciba/SP

E-mail institucional: gabinete@taciba.sp.gov.br

E-mail pessoal: alairantoniobatista@hotmail.com

Telefone: (18) 3997 9070

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: //

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone: ()

Assinatura: _____